



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### AUTÓGRAFO Nº 4/2025

#### PROJETO DE LEI Nº 3/2025 – VEREADOR LUIZ ANTONIO DO VALLE

#### INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O “JANEIRO BRANCO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A SAÚDE MENTAL.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 3/2025, autoria do Vereador Luiz Antonio do Valle, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serrana o mês “Janeiro Branco”, objetivando a realização de ações educativas para a difusão da Saúde Mental.

Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para difundir o conceito ampliado de Saúde Mental no município de Serrana.

Art. 3º - As ações serão desenvolvidas através de parcerias com associações, entidade de classe, dentre outros interessados, na medida da disponibilidade e agenda da municipalidade, dentro de sua conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

19 de fevereiro de 2025.

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**EDINA RODRIGUES FAVARO**

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana